



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.149

Resolve sobre recurso.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os resultados que vinham sendo alcançados pelo tratamento, no convênio UFOP/Clínica Psiquiátrica, a que estava sendo submetido o requerente, eram bastante animadores e apontavam para a sua recuperação;

considerando que o desligamento acadêmico do aluno tirou-lhe o direito ao convênio, causando a suspensão do tratamento e, provavelmente, a possibilidade de resgate da auto-estima que poderia ser motivada pela complementação dos seus estudos,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 211ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 05 de julho deste ano, e em consequência, dar provimento ao recurso interposto por **Paulo da Silva Tomaz**, pelo requerimento nº 41.551/2002, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Licenciatura em Matemática.

Ouro Preto, em 05 de julho de 2002.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente